COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 14, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 31 de 2025.
PROPONENTE: Vereador Tiago Almeida (Republicanos)
RELATOR: Vereador Xavier (Republicanos)
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
03/12/25 às 11:17
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Educação, a Emenda nº 3 ao PL 31/2025 que é uma emenda acrescenta o parágrafo 4º ao art. 5º. Segundo a justificativa do autor da emenda, a presente alteração visa que as normas municipais respeitem a Lei Federal nº11.947/2009, que regulamenta a alimentação escolar no país. Ao fazer esta inclusão de parágrafo, excluindo as escolas da regulamentação e garantindo a aplicação do PNAE evitando conflitos legais.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, inciso IV do Regimento Interno, eu Presidente da Comissão, reservo-me ser o Relator da presente proposição legislativa, passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Educação.

A Comissão de Educação, conforme o art. 47 inciso I, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria que afeta a educação em âmbito Municipal. A matéria em análise compreende o acréscimo de parágrafo para que as escolas tenham na Lei Federal mencionada sua previsão legal de alimentação específica, pautada nesta Lei Federal, sendo assim exceção ao que versa no art. 5º da proposição.

Por fim, considerando esta modificação ao texto original tem sim sua relevância e importância em seu mérito, apresento parecer para subsidiar o voto dos demais membros, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação da referida emenda.

Xavier
Vereador/Republicanos/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Educação, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação da Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 31, de 2025.

É o Parecer. Sala da Comissão de Educação.
Cascavel, 3 de junho de 2025.

Bia Alcantara
Vereadora/PT/Secretária

Antonio Marcos
Vereador/PSD/Membro